



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO	4
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU	9

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 19, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.041847/2012-09, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 85/CORREG, de 28 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 06, de 29 de junho de 2017, com última prorrogação por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 579, de 18 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 215, de 19 de novembro de 2021 e alteração na composição da Comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 600, de 29 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 223 de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 20, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.070998/2014-28, que foi transformado nos autos nº 08620.005098/2021-39, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 100/CORREG/FUNAI, de 21 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 87, de 27 de maio de 2019, e reinstaurado, por meio da Portaria nº 444/CORREG/FUNAI, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 179, de 23 de setembro de 2021, com última prorrogação por meio da Portaria nº 577, de 18 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 215 de 19 de novembro de 2021 e, alteração substancial na composição da Comissão, por meio das Portarias CORREG/FUNAI nº 614 de 30 de novembro de 2021 e nº 649, de 06 de dezembro de 2021, publicadas, respectivamente, no Boletim de Serviço da Funai nº 224 de 02 de dezembro de 2021 e nº 228 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 2º Alterar a composição da comissão, substituindo o servidor BERNARDO CARRARO DETANICO, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1821237, em virtude de licença para tratar de assuntos de interesse particular, por DANIEL ALVES MOREIRA, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1958104, objetivando a continuidade dos trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 21, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 1º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.050928/2013-72, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 301/CORREGEDORIA/FUNAI/MJ de 18 de outubro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 20, de 18 de outubro de 2013, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 641, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 228 de 08 de



Brasília, 19 de janeiro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 13 - p. 2

dezembro de 2021; designando como Presidente da Comissão o servidor LUCAS PACHECO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1821420, Indigenista Especializado, para, em substituição ao servidor PAULO TAVARES XAVES, Pesquisador, matrícula SIAPE nº 0445530, em razão de sua aposentadoria, dar continuidade ao trabalho apuratório Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 22, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 1º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.003800/2019-13, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 173/CORREG/FUNAI, de 27 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 110, de 1º de julho 2019, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 663, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 235 de 17 de dezembro de 2021; designando como Presidente da Comissão o servidor TARIK ARGENTIM, Indigenista Especializado, matrícula nº SIAPE 3013582, para, em substituição ao servidor PAULO TAVARES XAVES, Pesquisador, matrícula SIAPE nº 0445530, em razão de sua aposentadoria, dar continuidade ao trabalho apuratório

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 23, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 1º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.001933/2020-81, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 437, de 17 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 179, de 23 de setembro de 2021, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 06, de 10 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 7 de 11 de janeiro de 2022; designando para integrar o trio processante, em substituição à servidora PAULA BEATRIZ DE SOUZA MAFRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 181890, o servidor MARCELINO SOYINKA SANTOS DANTAS, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 3012695, a fim de dar continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedora

COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ

PORTARIA CR-CLPAJ/FUNAI Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017 e de conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e

CONSIDERANDO o Contrato 01/2022 (3745348), originado do Pregão Tradicional 09/2021, UASG 194010, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Recebimento Definitivo de Veículos adquiridos por meio do Contrato 01/2022 (3745348), celebrado com a empresa CAVALLI MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.783.432/0001-40, conforme a Nota De Empenho 2021NE000243 - OF. Nº 118/2021/SEAD (3740776), da Coordenação Regional Centro-Leste do Pará, para aquisição de veículos novos com parte do pagamento em veículos usados (dação em pagamento), fruto do Contrato supramencionado, em conformidade com o disposto nos artigos 15, § 8º e 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, resolve:

- REGINA LEAL COUTO, Assistente FG-3, Matrícula nº 1896993, CPF nº 017.265.741-56 (Presidente);
- ÉRIKA VIRGÍNIA ALVES MACHADO, Chefe substituta do Sead, Matrícula nº 3146588, CPF nº 103.817.566-61 (Membro);
- PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES, Chefe da Divisão Técnica Substituto, Matrícula nº 3049379, CPF nº 064.236.684-50 (Membro).



Brasília, 19 de janeiro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 13 - p. 3

Art. 2º DETERMINAR que nos impedimentos legais e/ou eventuais do titular, a presidência da Comissão será exercida pela Sra. ÉRIKA VIRGÍNIA ALVES MACHADO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DONÁRIA SOUZA SILVA
Coordenadora Regional Substituta

PORTARIA CR-CLPAFUNAI Nº 6, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01/2022, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ/PA - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa CAVALLI MOTORS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.783.432/0001-40.

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
GESTOR	PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES	064.236.684-50	SEAD
GESTOR SUBSTITUTO	ÉRIKA VIRGÍNIA ALVES MACHADO	103.817.566-61	SEAD
FISCAL TÉCNICO	PEDRO PAULO QUEIROZ DE CARVALHO	044.841.801-03	SEDISC
FISCAL TÉCNICO	REGINA LEAL COUTO	017.265.741-56	SEAD

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização.

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

III - Fiscal Setorial: servidor designado para o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

IV - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.



Brasília, 19 de janeiro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 13 - p. 4

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONÁRIA SOUZA SILVA
Coordenadora Regional Substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO

PORTARIA CR-PFD/FUNAI Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR REGIONAL DE PASSO FUNDO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, designado pela Portaria nº 1457/2021/MJSP, de 08 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08773.000068/2016-25, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL OLIVEIRA DE ÁVILA, matrícula SIAPE nº 1475956, CPF nº 633.770.550-53 e JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA, matrícula 0444944, CPF nº 393.298.010-72, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 015/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e o contratado CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

Art. 2º Designar os servidores MARK MIELKE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1455815, CPF nº 040.941.489-14 e ALAN NEDIR DIAS, matrícula nº 3244804, CPF nº 028.051.290-24, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos na sede da CR-PFD e junto às unidades da Regional.

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VANDER WAWRZONKIEWICZ
Coordenador Regional

PORTARIA CR-PFD/FUNAI Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR REGIONAL DE PASSO FUNDO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, designado pela Portaria nº 1457/2021/MJSP, de 08 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08773.000006/2017-02, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL OLIVEIRA DE ÁVILA, matrícula SIAPE nº 1475956, CPF nº 633.770.550-53 e JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA, matrícula 0444944, CPF nº 393.298.010-72, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 016/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e o contratado GABRIEL PAN PALUDO, CPF nº 004.223.720-30

Art. 2º Designar os servidores MARK MIELKE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1455815, CPF nº 040.941.489-14 e ALAN NEDIR DIAS, matrícula nº 3244804, CPF nº 028.051.290-24, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos na sede da CR-PFD e junto às unidades da Regional.

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VANDER WAWRZONKIEWICZ
Coordenador Regional

PORTARIA CR-PFD/FUNAI Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR REGIONAL DE PASSO FUNDO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, designado pela Portaria nº 1457/2021/MJSP, de 08 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08773.000015/2017-95, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL OLIVEIRA DE ÁVILA, matrícula SIAPE nº 1475956, CPF nº 633.770.550-53 e JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA, matrícula 0444944, CPF nº 393.298.010-72, como Gestores de Contrato, titular e



Brasília, 19 de janeiro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 13 - p. 5

substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 104/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e o contratado TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57.

Art. 2º Designar os servidores MARK MIELKE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1455815, CPF nº 040.941.489-14 e ALAN NEDIR DIAS, matrícula nº 3244804, CPF nº 028.051.290-24, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos na sede da CR-PFD e junto às unidades da Regional.

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VANDER WAWRZONKIEWICZ

Coordenador Regional

PORTARIA CR-PFD/FUNAI Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR REGIONAL DE PASSO FUNDO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, designado pela Portaria nº 1457/2021/MJSP, de 08 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08773.000047/2017-71, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL OLIVEIRA DE ÁVILA, matrícula SIAPE nº 1475956, CPF nº 633.770.550-53 e JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA, matrícula 0444944, CPF nº 393.298.010-72, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 084/2018, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e o contratado ELISANDRO DE ALMEIDA, CPF nº 936.760.850-00.

Art. 2º Designar os servidores MARK MIELKE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1455815, CPF nº 040.941.489-14 e ALAN NEDIR DIAS, matrícula nº 3244804, CPF nº 028.051.290-24, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos na sede da CR-PFD e junto às unidades da Regional.

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VANDER WAWRZONKIEWICZ

Coordenador Regional

PORTARIA CR-PFD/FUNAI Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR REGIONAL DE PASSO FUNDO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, designado pela Portaria nº 1457/2021/MJSP, de 08 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08773.000163/2017-18, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL OLIVEIRA DE ÁVILA, matrícula SIAPE nº 1475956, CPF nº 633.770.550-53 e JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA, matrícula 0444944, CPF nº 393.298.010-72, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 016/2018, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e o contratado LINDOMAR ALBERTO PREUSS, CPF nº 063.763.390-34.

Art. 2º Designar os servidores MARK MIELKE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1455815, CPF nº 040.941.489-14 e ALAN NEDIR DIAS, matrícula nº 3244804, CPF nº 028.051.290-24, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos na sede da CR-PFD e junto às unidades da Regional.

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VANDER WAWRZONKIEWICZ

Coordenador Regional



Brasília, 19 de janeiro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 13 - p. 6

PORTARIA CR-PFD/FUNAI Nº 06, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR REGIONAL DE PASSO FUNDO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, designado pela Portaria nº 1457/2021/MJSP, de 08 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08773.000007/2018-20, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL OLIVEIRA DE ÁVILA, matrícula SIAPE nº 1475956, CPF nº 633.770.550-53 e JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA, matrícula 0444944, CPF nº 393.298.010-72, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 081/2018, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e o contratado PAULO ALBERTO SERVAT, CPF nº 570.008.400-72.

Art. 2º Designar os servidores MARK MIELKE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1455815, CPF nº 040.941.489-14 e ALAN NEDIR DIAS, matrícula nº 3244804, CPF nº 028.051.290-24, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos na sede da CR-PFD e junto às unidades da Regional.

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VANDER WAWRZONKIEWICZ

Coordenador Regional

PORTARIA CR-PFD/FUNAI Nº 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR REGIONAL DE PASSO FUNDO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, designado pela Portaria nº 1457/2021/MJSP, de 08 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08773.000017/2018-65, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL OLIVEIRA DE ÁVILA, matrícula SIAPE nº 1475956, CPF nº 633.770.550-53 e JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA, matrícula 0444944, CPF nº 393.298.010-72, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 019/2019, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e o contratado OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Art. 2º Designar os servidores MARK MIELKE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1455815, CPF nº 040.941.489-14 e ALAN NEDIR DIAS, matrícula nº 3244804, CPF nº 028.051.290-24, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos na sede da CR-PFD e junto às unidades da Regional.

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VANDER WAWRZONKIEWICZ

Coordenador Regional

PORTARIA CR-PFD/FUNAI Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR REGIONAL DE PASSO FUNDO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, designado pela Portaria nº 1457/2021/MJSP, de 08 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08773.000352/2020-88, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL OLIVEIRA DE ÁVILA, matrícula SIAPE nº 1475956, CPF nº 633.770.550-53 e JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA, matrícula 0444944, CPF nº 393.298.010-72, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 017/2020, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e o contratado EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TEFEGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0026-61.

Art. 2º Designar os servidores MARK MIELKE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1455815, CPF nº 040.941.489-14 e ALAN NEDIR DIAS, matrícula nº 3244804, CPF nº 028.051.290-24, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente,



Brasília, 19 de janeiro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 13 - p. 7

para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos na sede da CR-PFD e junto às unidades da Regional.

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VANDER WAWRZONKIEWICZ
Coordenador Regional

PORTARIA CR-PFD/FUNAI Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR REGIONAL DE PASSO FUNDO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, designado pela Portaria nº 1457/2021/MJSP, de 08 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08773.000345/2020-86, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL OLIVEIRA DE ÁVILA, matrícula SIAPE nº 1475956, CPF nº 633.770.550-53 e JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA, matrícula 0444944, CPF nº 393.298.010-72, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 208/2020, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e o contratado INVIOLÁVEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 07.737.853/0001-50.

Art. 2º Designar os servidores MARK MIELKE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1455815, CPF nº 040.941.489-14 e ALAN NEDIR DIAS, matrícula nº 3244804, CPF nº 028.051.290-24, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos na sede da CR-PFD e junto às unidades da Regional.

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VANDER WAWRZONKIEWICZ
Coordenador Regional

PORTARIA CR-PFD/FUNAI Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR REGIONAL DE PASSO FUNDO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, designado pela Portaria nº 1457/2021/MJSP, de 08 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08773.000431/2020-99, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL OLIVEIRA DE ÁVILA, matrícula SIAPE nº 1475956, CPF nº 633.770.550-53 e JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA, matrícula 0444944, CPF nº 393.298.010-72, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 325/2020, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e o contratado TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ nº 90.347.840/0032-14.

Art. 2º Designar os servidores MARK MIELKE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1455815, CPF nº 040.941.489-14 e ALAN NEDIR DIAS, matrícula nº 3244804, CPF nº 028.051.290-24, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos na sede da CR-PFD e junto às unidades da Regional.

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VANDER WAWRZONKIEWICZ
Coordenador Regional



PORTARIA CR-PFD/FUNAI Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR REGIONAL DE PASSO FUNDO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, designado pela Portaria nº 1457/2021/MJSP, de 08 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08773.000178/2020-73, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL OLIVEIRA DE ÁVILA, matrícula SIAPE nº 1475956, CPF nº 633.770.550-53 e JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA, matrícula 0444944, CPF nº 393.298.010-72, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 333/2020, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e o contratado ANDRADE SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ nº 04.231.640/0001-63.

Art. 2º Designar os servidores MARK MIELKE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1455815, CPF nº 040.941.489-14 e ALAN NEDIR DIAS, matrícula nº 3244804, CPF nº 028.051.290-24, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos na sede da CR-PFD e junto às unidades da Regional.

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VANDER WAWRZONKIEWICZ

Coordenador Regional

PORTARIA CR-PFD/FUNAI Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR REGIONAL DE PASSO FUNDO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, designado pela Portaria nº 1457/2021/MJSP, de 08 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08773.000145/2021-12, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL OLIVEIRA DE ÁVILA, matrícula SIAPE nº 1475956, CPF nº 633.770.550-53 e JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA, matrícula 0444944, CPF nº 393.298.010-72, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 227/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e o contratado NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JUNIOR - EPP, CNPJ nº 08.202.514/0001-31.

Art. 2º Designar os servidores MARK MIELKE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1455815, CPF nº 040.941.489-14 e ALAN NEDIR DIAS, matrícula nº 3244804, CPF nº 028.051.290-24, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos na sede da CR-PFD e junto às unidades da Regional.

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VANDER WAWRZONKIEWICZ

Coordenador Regional

PORTARIA CR-PFD/FUNAI Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR REGIONAL DE PASSO FUNDO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, designado pela Portaria nº 1457/2021/MJSP, de 08 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08773.000176/2021-65, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL OLIVEIRA DE ÁVILA, matrícula SIAPE nº 1475956, CPF nº 633.770.550-53 e JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA, matrícula 0444944, CPF nº 393.298.010-72, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1160/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e o contratado NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 25.165.749/0001-10.



Brasília, 19 de janeiro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 13 - p. 9

Art. 2º Designar os servidores MARK MIELKE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1455815, CPF nº 040.941.489-14 e ALAN NEDIR DIAS, matrícula nº 3244804, CPF nº 028.051.290-24, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos na sede da CR-PFD e junto às unidades da Regional.

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VANDER WAWRZONKIEWICZ
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU

PORTARIA N.º 003/CR XINGU/FUNAI, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, gasolina de alta octanagem – premium, etanol hidratado, óleo diesel rodoviário comum (S500), óleo diesel S10), através do ticket-combustível (cartão magnético com chip), em atendimento às demandas da Coordenação Regional Xingu e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, cujo processo foi autuado sob o n.º 08075.000855/2020-21:

- I- Michel Cristiano Galante, matrícula SIAPE n.º 3146739.
- II- Fernanda Andrade Fernandes, matrícula SIAPE n.º 3144851.
- III- Mariléia Taiuá de Oliveira Peruare, matrícula SIAPE n.º 2710780.
- IV- André Luiz Schilling, matrícula SIAPE n.º 446021.

Art. 2.º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

GLEIKY JHONE DA SILVA MAGALHÃES
Coordenador Regional